



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 001/2022.

SENHORA PRESIDENTE.

SENHORES (AS) VEREADORES (AS).

Ilustríssimos,

O presente Projeto de Lei Complementar que ora remetemos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, *dispõe sobre o reajuste de salário de servidores públicos municipal.*

A justificativa se dá em função da perda do poder aquisitivo dos servidores que recebem apenas um salário mínimo, sendo estes servidores efetivos e com nível superior ou técnico especializado.

Os servidores municipais com nível superior ou técnico especializado tem como base salarial um salário mínimo muito aquém da média salarial do estado, desestimulando o serviço público e ainda a formação em nível superior ou técnica.

Neste sentido, resta justificado a criação da Lei para atender uma demanda local voltada para o desenvolvimento local.

Aguardamos que após a criteriosa análise por essa Egrégia Câmara, seja a presente proposição aprovada. Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevado e distinta consideração.

Sítio Novo/RN, 10 de março de 2023.

Andreza Brasil Souto Bezerra
Prefeita Municipal





PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

“Dispõe sobre o reajuste de salário de servidores públicos municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 65, I, e 46, I, da Lei Orgânica Municipal, vem propor, perante essa respeitável Câmara Municipal, este Projeto de Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos Servidores Públicos Municipais constantes no anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo-RN, em 10 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal





ANEXO I

CARGOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	R\$ 1.980,00
ENFERMEIRO	40 HORAS	R\$ 2.640,00
FARMACÊUTICO	20 HORAS	R\$ 1.320,00
FISIOTERAPEUTA	20 HORAS	R\$ 1.320,00
FONAUDIÓLOGO	20 HORAS	R\$ 1.320,00
NUTRICIONISTA	20 HORAS	R\$ 1.320,00
ODONTÓLOGO	40 HORAS	R\$ 2.640,00
MÉDICO VETERINÁRIO	20 HORAS	R\$ 1.320,00
TURISMÓLOGO	40 HORAS	R\$ 2.640,00
PSICÓLOGO	40 HORAS	R\$ 2.640,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40 HORAS	R\$ 1.716,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	40 HORAS	R\$ 1.716,00

Sítio Novo-RN, em 10 de março de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 12846-4b798036-9330-422e-8986-
ac4b0af23f0a

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília
timezone)

- ✓ ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA (CPF: 083.***.***-51), PREFEITURA
DE SÍTIO NOVO/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmsitionovo.prosipe.com> e
informar o código acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/12846_4b798036-9330-422e-8986-
ac4b0af23f0a_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/12846_4b798036-9330-422e-8986-ac4b0af23f0a_assinado.pdf)